ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CONVÊNIO Nº91/2018: URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES							
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES							
PAGAMENTO				DOCUMENTO FISCAL			NATUREZA DA DESPESA
CHEQUE/ORDEM DE PAGAMENTO	DATA	VALOR	CREDOR	NF	DATA	VALOR	
1	22/10/2019	R$ 100.000,00	VIDAL CONST.	114	21/10/2019	R$ 100.000,00	**44.90.51**
2	12/11/2019	R$ 80.000,00	VIDAL CONST.	115	08/11/2019	R$ 80.000,00	**44.90.51**
2	12/12/2019	R$ 17.000,00	VIDAL CONST.	116	12/12/2019	R$ 17.000,00	**44.90.51**
TOTAL		**R$ 197.000,00**					

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 — Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2019.12.23 10:26:30 -03'00'

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES

MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 — Assinado de forma digital por MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Dados: 2019.12.19 19:20:57 -03'00'

MARIA RODRIGUES BARBOSA
CONTADORA PMC - CRC/PA 016570/O-2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

ANEXO V

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

CONVÊNIO nº 91/2018: URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

ITEM	NF	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	114	URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES	0,1853674	R$ 539.469,21	R$ 100.000,00
2	115	URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES	0,14829391	R$ 539.469,21	R$ 80.000,00
3	116	URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES	0,03151246	R$ 539.469,21	R$ 17.000,00
				TOTAL GERAL(R$)	**R$ 197.000,00**

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 — Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2019.12.23 10:25:12 -03'00'

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA nº 1502763729
Engenheiro Civil

CESAR EDUARDO MEDEIROS CANELAS FILHO
ENGº CIVIL PMC - CREA/PA 150276372-9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

BALANCETE

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES **PARCEL**

Convênio nº 91/2018 - SEDOP PERÍODO COMPREENDIDO: 01/02/2019 até 20/12/2019

RECEITA				DESPESAS			
	CRÉDITOS:				*DÉBITOS:* Natureza da Despesa		44.90.51
	Transf p/ c/c Recurso Próprio	R$	16.484,22		Pgto NF Nº 114, 115, 116	R$	197.000,00
	Transf p/ c/c Recurso Próprio	R$	16.484,22				
	Cred. Ord Banc.	R$	162.500,00				
	Rendimento Ultilizado:		R$ 1.390,70				
SUBTOTAL 1			R$ 196.859,14		SUBTOTAL 1	R$	197.000,00
	Rendimento Aplic. Financ. no Período:	R$	201,70		Saldo Aplic. Financeira		R$ 1.592,11
	Devolução Rendimento Ultilizado:		R$ 1.390,70		Saldo da C/C Convênio		-R$ 140,86
SUBTOTA2			R$ 1.592,11		SUBTOTAL 2 (Saldo Conciliado)	R$	1.451,25
	VALOR TOTAL	*R$*	*198.451,25*		*VALOR TOTAL*	*R$*	*198.451,25*

COLARES - PA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 — Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2019.12.27 16:15:57 -03'00'

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares - PA

MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 — Assinado de forma digital por MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Dados: 2019.12.27 14:44:04 -03'00'

MARIA RODRIGUES BARBOSA
Contador CRC - 16570/O-2

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES

Prestação de contas parcial: Convênio nº 91/2018

Relatório de execução fisico financeiro

Nome do Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES - PA	CONVÊNIO Nº: 91/2018
CNPJ: 05.835.939/0001-90	Parcela: 02

EXECUÇÃO FÍSICA

Meta	Etapa/Fase	Descrição	Unidade	Físico – No Período (%) Programado	Físico – No Período (%) Executado	Físico – Acumulado (%) Executado	Físico – Acumulado (%) Executado
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	und.	100,00%	19,68%	100,00%	74,58%
	2	MOVIMENTO DE TERRA	M3	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	3	FUNDAÇÕES / ESTRUTURAS	M3	100,00%	4,48%	100,00%	100,00%
	4	PAREDES / PAINÉIS	M2	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	5	REVESTIMENTOS	M2	100,00%	74,56%	100,00%	93,18%
	6	COBERTURA	M2	100,00%	65,53%	100,00%	100,00%
	7	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	und.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	8	RODAPÉ/SOLEIRA/PEITORIL	M	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	9	PISOS	M2	100,00%	74,07%	100,00%	87,07%
	10	PINTURAS	M2	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	und.	100,00%	3,44%	100,00%	3,44%
	12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	und.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	13	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS	und.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	14	INST. PROT. E COMB. A INCÊNCIO	und.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	15	SERRALHERIA / DIVERSOS	und.	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%
	16	LIMPEZA	M2	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%

EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R$)

RECEITA – Concedente	RECEITA – Executor	RECEITA – Outros/ Aplicações Financeiras	DESPESAS – Concedente	DESPESAS – Executor	DESPESAS – Outros/ Aplicações Financeiras	SALDO – Concedente	SALDO – Executor	SALDO – Outros/ Aplicações Financeiras	Subtotal
162.500,00	16.484,22	1.451,25	162.500,00	16.484,22	1.451,25	0,00	0,00	1.451,25	1.451,25
								TOTAL	1.451,25

COLARES - PA, 19 DE DEZEMBRO DE 2019

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2019.12.19 10:14:29 -03'00'

MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Assinado de forma digital por MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Dados: 2019.12.19 09:20:46 -03'00'

Cesar Eduardo Medeiros Canelas Filho
Engº Civil PMC - Fiscal da Obra
CREA/PA 150276372-9

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA nº 1502763729
Engenheiro Civil

Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal de Colares
Titular do Órgão/Entidade

Maria Rodrigues Barbosa
Contadora PMC
CRC/PA 016570/O-2

Estado do Pará
PODER EXECUTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

CNPJ: 05.835.939/0001-90

TERMO DE COMPROMISSO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Neste termo, declaro o compromisso de guardar todos os documentos contábeis do **convênio nº 91/2018**, referente à **Construção do Palco e Quiosques da Orla de Colares – Colares – PA**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP) e a Prefeitura Municipal de Colares.

Colares – Pará, 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220

Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220
Dados: 2019.12.21 10:12:36 -03'00'

Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
OBRA: CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DA ORLA, COLARES
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018-PMC
CONVÊNIO Nº 091/2018 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRA PÚBLICAS SEDOP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2018
EMPRESA: VIDAL CONSTRUTORA

BOLETIM DE MEDIÇÃO
7

DATA: 25/11/2019

BOLETIM DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Vl. Unit. (R$) c/ BDI	Vl. Total (R$)	REALIZADO NO PERÍODO		ACUMULADO ATÉ O PERÍODO		SALDO	
						QUANT.	P. TOT. (R$)	QUANT.	P. TOT. (R$)	QUANT.	P. TOT. (R$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 85.712,11						
1.1	Barracão em madeira, incluso instalações	m²	16,00	R$ 476,07	R$ 7.617,14			16,00	R$ 7.617,14	0,00	R$ -
1.2	Locação da obra a trena	m²	145,74	R$ 4,35	R$ 633,61			145,74	R$ 633,61	0,00	R$ -
1.3	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	R$ 193,99	R$ 1.163,97			6,00	R$ 1.163,97	0,00	R$ -
1.4	Administração Local	und	1,00	R$ 70.282,19	R$ 70.282,19	0,03	2.108,47	0,72	R$ 50.603,16	0,28	R$ 19.679,03
1.5	Licenças e taxas da obra (até 500m²)	cj	1,00	R$ 6.015,20	R$ 6.015,20			1,00	R$ 6.015,20	0,00	R$ -
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				R$ 13.064,81						
2.1	Escavação manual ate 1.50m de profund.	m³	53,88	R$ 42,34	R$ 2.281,29			53,88	R$ 2.281,29	0,00	R$ -
2.2	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloam.	m³	188,88	R$ 40,60	R$ 7.668,13			188,88	R$ 7.668,13	0,00	R$ -
2.3	Bota fora manual c/ DMT=200m	m³	53,88	R$ 57,82	R$ 3.115,39			53,88	R$ 3.115,39	0,00	R$ -
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R$ 85.691,53						
3.1	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	3,42	R$ 2.111,13	R$ 7.218,17			3,42	R$ 7.218,17	0,00	R$ -
3.2	Concreto armado p/ fundação Fck 25 Mpa(Sapatas e Arranques)	m³	20,48	R$ 1.801,13	R$ 36.883,38			20,48	R$ 36.883,38	0,00	R$ -
3.3	Concreto armado Fck 25 Mpa (Pilares-Vigas-Vergas e contravergas)	m³	14,95	R$ 1.801,13	R$ 26.929,37			14,95	R$ 26.929,37	0,00	R$ -
3.4	Laje pré moldada	m²	138,38	R$ 78,22	R$ 10.824,61			138,38	R$ 10.824,61	0,00	R$ -
3.5	Execução de Escada em concreto armado moldada in loco fck 25 Mpa	m³	1,59	R$ 2.408,04	R$ 3.836,00			1,59	R$ 3.836,00	0,00	R$ -
4.0	PAREDES/PAINÉIS				R$ 16.249,21						
4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	297,34	R$ 54,65	R$ 16.249,21			297,34	R$ 16.249,21	0,00	R$ -
5.0	REVESTIMENTO				R$ 32.215,23						
5.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	578,96	R$ 9,33	R$ 5.403,94			578,96	R$ 5.403,94	0,00	R$ -
5.2	Chapisco aplicado no teto, c/ rolo p/ textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica(adesivo) c/ preparo manual	m²	138,38	R$ 4,42	R$ 612,11			138,38	R$ 612,11	0,00	R$ -
5.3	Emboço com adit. Impermeabilizante	m²	68,99	R$ 32,16	R$ 2.218,25			68,99	R$ 2.218,25	0,00	R$ -
5.4	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	495,80	R$ 37,82	R$ 18.754,66			495,80	R$ 18.754,66	0,00	R$ -
5.5	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	68,99	R$ 75,75	R$ 5.226,27	25,00	1.893,75	65,00	R$ 4.923,75	3,99	R$ 302,52
6.0	COBERTURA				R$ 51.051,45						
6.1	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 20m	m²	161,91	R$ 158,37	R$ 25.642,29			161,91	R$ 25.642,29	0,00	R$ -
6.2	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	105,84	R$ 82,11	R$ 8.690,61			105,84	R$ 8.690,61	0,00	R$ -
6.3	Telha alumínio trapezoidal e= 0,5mm	m²	127,28	R$ 57,61	R$ 7.333,36			127,28	R$ 7.333,36	0,00	R$ -
6.4	Telha tipo plan	m²	105,84	R$ 62,16	R$ 6.579,39			105,84	R$ 6.579,39	0,00	R$ -
6.5	Cumeeira de barro	m	33,36	R$ 23,14	R$ 772,22			33,36	R$ 772,22	0,00	R$ -
6.6	Cumeeira alumínio e = 0,8 mm	m	7,40	R$ 64,31	R$ 475,88			7,40	R$ 475,88	0,00	R$ -
6.7	Encaliçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	m	87,94	R$ 10,73	R$ 943,42			87,94	R$ 943,42	0,00	R$ -
6.8	Imunização p/madeira c/carbolineum	m²	105,84	R$ 5,81	R$ 614,28			105,84	R$ 614,28	0,00	R$ -
7.0	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS				R$ 23.876,15						
7.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	12,18	R$ 626,64	R$ 7.632,56			0,00	R$ -	12,18	R$ 7.632,56
7.2	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	3,00	R$ 554,31	R$ 1.662,94			0,00	R$ -	3,00	R$ 1.662,94
7.3	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens(balancim)	m²	3,92	R$ 619,12	R$ 2.426,95			0,00	R$ -	3,92	R$ 2.426,95
7.4	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	10,86	R$ 320,36	R$ 3.479,10			0,00	R$ -	10,86	R$ 3.479,10
7.5	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m	11,74	R$ 325,41	R$ 3.820,42			0,00	R$ -	11,74	R$ 3.820,42
7.6	Porta de Aço Chapa 24 de enrolar, vazada tijolinho ou equivalente c/ retangulo ou circulo, acabamento galvanizado natural	m²	10,80	R$ 384,92	R$ 4.157,10			0,00	R$ -	10,80	R$ 4.157,10
7.7	Portão de Ferro em Chapa Galvanizada Plana 14 GSG	m²	2,88	R$ 242,04	R$ 697,08			0,00	R$ -	2,88	R$ 697,08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Vl. Unit. (R$) c/ BDI	Vl. Total (R$)	REALIZADO NO PERÍODO		ACUMULADO ATÉ O PERÍODO		SALDO	
						QUA.	P. TOT. (R$)	QUANT.	P. TOT. (R$)	QUANT.	P. TOT. (R$)
8.0	RODAPÉ/ SOLEIRA/ PEITORIL				R$ 1.214,90						
8.1	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	0,32	R$ 575,25	R$ 184,04			0,00	R$ -	0,32	R$ 184,04
8.2	Rodape em porcelanato	m	54,75	R$ 18,82	R$ 1.030,86			0,00	R$ -	54,75	R$ 1.030,86
9.0	PISO				R$ 84.043,73						
9.1	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	118,22	R$ 52,28	R$ 6.179,87			118,22	R$ 6.179,87	0,00	R$ -
9.2	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	118,22	R$ 30,54	R$ 3.610,76			118,22	R$ 3.610,76	0,00	R$ -
9.3	Cimentado liso c/ junta plastica	m²	72,00	R$ 49,39	R$ 3.556,28	11,00	543,29	71,00	R$ 3.506,69	1,00	R$ 49,59
9.4	Porcelanato (natural) - Padrão Médio	m²	118,22	R$ 126,29	R$ 14.929,56	15,00	1.894,35	115,00	R$ 14.523,35	3,22	R$ 406,21
9.5	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	879,29	R$ 63,42	R$ 55.767,26	120,00	7.610,40	873,62	R$ 55.404,50	5,67	R$ 362,76
10.0	PINTURAS				R$ 25.308,41						
10.1	Acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa	m²	490,71	R$ 37,60	R$ 18.446,22	78,45	2.949,74	78,45	R$ 2.949,74	412,26	R$ 15.496,48
10.2	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	24,36	R$ 36,50	R$ 889,17			0,00	R$ -	24,36	R$ 889,17
10.3	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	49,08	R$ 32,50	R$ 1.595,16			0,00	R$ -	49,08	R$ 1.595,16
10.4	Pintura Esmalte Fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. Utilização de revolver (Ar comprimido)	m²	161,91	R$ 14,86	R$ 2.406,57			0,00	R$ -	161,91	R$ 2.406,57
10.5	Aplicação manual de pintura com tinta latex acrílica de teto - 02 demãos	m²	138,38	R$ 14,25	R$ 1.971,29			0,00	R$ -	138,38	R$ 1.971,29
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 54.931,01						
11.1	Centro de distribuição p/ 12 disj. c/ barramento	und	1,00	R$ 465,91	R$ 465,91			0,00	R$ -	1,00	R$ 465,91
11.2	Quadro de mediçao trifasico (c/ disjuntor)	und	1,00	R$ 690,09	R$ 690,10			0,00	R$ -	1,00	R$ 690,10
11.3	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	2,00	R$ 41,19	R$ 82,38			0,00	R$ -	2,00	R$ 82,38
11.4	Quadro de mediçao bifasico (c/ disjuntor	und	2,00	R$ 489,59	R$ 979,19			0,00	R$ -	2,00	R$ 979,19
11.5	Disjuntor 3P-15 a 50A	und	1,00	R$ 201,00	R$ 201,00			0,00	R$ -	1,00	R$ 201,00
11.6	Disjuntor 1P - 10 a 30A	und	12,00	R$ 18,25	R$ 218,95			0,00	R$ -	12,00	R$ 218,95
11.7	Disjuntor 10DR - 2P 25A mA - Padrão DIN	und	1,00	R$ 164,91	R$ 164,91			0,00	R$ -	1,00	R$ 164,91
11.8	Ponto de força (tubul., fiaçao e disjuntor) acima de 200W	Pt	35,00	R$ 192,65	R$ 6.742,80			10,00	R$ 350,00	25,00	R$ 6.392,80
11.9	Pto. De luz e força - Luminárias (c/ tub., cx., fiação e interruptor)	Pt	23,00	R$ 192,65	R$ 4.430,98			8,00	R$ 1.541,20	15,00	R$ 2.889,78
11.10	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	und	8,00	R$ 190,15	R$ 1.521,27			0,00	R$ -	8,00	R$ 1.521,27
11.11	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	und	9,00	R$ 252,53	R$ 2.272,82			0,00	R$ -	9,00	R$ 2.272,82
11.12	Cabo de 10,0 mm² - 1 KV	m	253,00	R$ 12,23	R$ 3.093,20			0,00	R$ -	253,00	R$ 3.093,20
11.13	Luminária tipo refletor p/ lâmp vapor de sódio até 250W	und	10,00	R$ 108,39	R$ 1.083,90			0,00	R$ -	10,00	R$ 1.083,90
11.14	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	und	1,00	R$ 88,53	R$ 88,52			0,00	R$ -	1,00	R$ 88,52
11.15	Tomada de piso 3P+T - 4"x2"	und	12,00	R$ 57,39	R$ 688,70			0,00	R$ -	12,00	R$ 688,70
11.16	Conjunto ilum. tipo petala c/ 02 lamp. v. mercurio/poste de aço	und	12,00	R$ 2.431,30	R$ 29.175,60			0,00	R$ -	12,00	R$ 29.175,60
11.17	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	und	12,00	R$ 145,66	R$ 1.747,85			0,00	R$ -	12,00	R$ 1.747,85
11.18	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	und	13,00	R$ 18,59	R$ 241,73			0,00	R$ -	13,00	R$ 241,73
11.19	Rele fotoeletrico	und	12,00	R$ 86,77	R$ 1.041,20			0,00	R$ -	12,00	R$ 1.041,20
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				R$ 37.683,33						
12.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	Pt	20,00	R$ 357,63	R$ 7.152,71			20,00	R$ 7.152,71	0,00	R$ -
12.2	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	und	5,00	R$ 111,75	R$ 558,71			5,00	R$ 558,71	0,00	R$ -
12.3	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	und	1,00	R$ 106,38	R$ 106,38			1,00	R$ 106,38	0,00	R$ -
12.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	Pt	15,00	R$ 325,90	R$ 4.888,39			15,00	R$ 4.888,39	0,00	R$ -
12.5	Caixa sifonada, PVC, DN 150x185x75mm, junta plástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	und	5,00	R$ 53,99	R$ 269,95			5,00	R$ 269,95	0,00	R$ -
12.6	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	und	3,00	R$ 3.829,55	R$ 11.488,65			3,00	R$ 11.488,65	0,00	R$ -
12.7	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	und	3,00	R$ 1.211,26	R$ 3.633,81			3,00	R$ 3.633,81	0,00	R$ -
12.8	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	und	3,00	R$ 2.723,91	R$ 8.171,71			3,00	R$ 8.171,71	0,00	R$ -
12.9	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	4,55	R$ 15,65	R$ 71,10			4,55	R$ 71,10	0,00	R$ -
12.10	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	und	3,00	R$ 418,29	R$ 1.254,88			3,00	R$ 1.254,88	0,00	R$ -
12.11	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	und	6,00	R$ 14,50	R$ 87,04			6,00	R$ 87,04	0,00	R$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Vl. Unit. (R$) c/ BDI	Vl. Total (R$)	REALIZADO NO PERÍODO		ACUMULADO ATÉ O PERÍODO		SALDO	
						QUA.	P. TOT. (R$)	QUANT.	P. TOT. (R$)	QUANT.	P. TOT. (R$)
13.0	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS				R$ 13.531,73						
13.1	Porta papel de louça	und	5,00	R$ 47,47	R$ 237,36			0,00	R$ -	5,00	R$ 237,36
13.2	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	und	6,00	R$ 43,98	R$ 263,89			0,00	R$ -	6,00	R$ 263,89
13.3	Porta toalha de papel - Polipropileno	und	6,00	R$ 119,13	R$ 714,80			0,00	R$ -	6,00	R$ 714,80
13.4	Bacia sifonada de louça c/ assento	und	1,00	R$ 406,28	R$ 406,28			0,00	R$ -	1,00	R$ 406,28
13.5	Bacia sifonada - PNE	und	4,00	R$ 113,69	R$ 454,75			0,00	R$ -	4,00	R$ 454,75
13.6	Caixa de descarga plastica - externa	und	5,00	R$ 149,26	R$ 746,28			0,00	R$ -	5,00	R$ 746,28
13.7	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em aluminio	und	5,00	R$ 79,49	R$ 397,44			0,00	R$ -	5,00	R$ 397,44
13.8	Chuveiro em PVC	und	1,00	R$ 26,21	R$ 26,21			0,00	R$ -	1,00	R$ 26,21
13.9	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	und	6,00	R$ 426,47	R$ 2.558,81			0,00	R$ -	6,00	R$ 2.558,81
13.10	Bancada em granito e=2.5cm e 40cm de largura	m²	9,44	R$ 365,78	R$ 3.453,02			0,00	R$ -	9,44	R$ 3.453,02
13.11	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifao e valv.-1,5m	und	4,00	R$ 559,21	R$ 2.236,84			0,00	R$ -	4,00	R$ 2.236,84
13.12	Barra em aço inox (PNE)	m	6,80	R$ 252,94	R$ 1.720,04			0,00	R$ -	6,80	R$ 1.720,04
12.10	Ducha higienica cromada	und	3,00	R$ 105,34	R$ 316,01			0,00	R$ -	3,00	R$ 316,01
14.0	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				R$ 3.465,98						
14.1	Luminária c/ lâmp de emergência	und	13,00	R$ 62,70	R$ 815,11			0,00	R$ -	13,00	R$ 815,11
14.2	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	und	6,00	R$ 340,84	R$ 2.045,09			0,00	R$ -	6,00	R$ 2.045,09
14.3	Placa de sinalização metálica	und	13,00	R$ 46,59	R$ 605,78			0,00	R$ -	13,00	R$ 605,78
15.0	SERRALHERIA/ DIVERSOS				R$ 7.404,12						
15.1	Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	und	1,00	R$ 2.235,21	R$ 2.235,21			0,00	R$ -	1,00	R$ 2.235,21
15.2	Lixeira em tela moeda	und	6,00	R$ 861,48	R$ 5.168,91			0,00	R$ -	6,00	R$ 5.168,91
16.0	LIMPEZA				R$ 4.025,51						
16.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	712,52	R$ 5,65	R$ 4.025,51			0,00	R$ -	712,52	R$ 4.025,51
				TOTAL GERAL (R$)	R$ 539.469,21		R$ 17.000,00		R$ 389.752,23		R$ 149.716,98

O PRESENTE BOLETIM DE MEDIÇÃO É DE R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

CESAR EDUARDO M. CANELAS FILHO
ENG. CIVIL - PMC - CREA/PA 150276372-9
FISCAL DA OBRA

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA N°1502763729
Engenheiro Civil

NOTA DE EMPENHO 20080019

Pará
Governo Municipal de Colares — Data: 20/08/2018
Prefeitura Municipal de Colares
Exercício de 2018 — Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... L R VIDAL CONSTRUTORA EIRELI - EPP
Endereço.. RUA DOIS DE JUNHO, LOJA 12 RESIDENCIAL MONT ARARAT,AGUAS BRANCAS-
Ananindeua-PA 67033-215
C.N.P.J... 14.407.626/0001-21

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária........ 13 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura
Func.programática 15 451 0004 1.043 Revitalização, Urbanização e Modernizaçã da Orla da Cidade
Categoria econômica.... 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Fonte de recurso......... 01940 Outras vinculações de transferências

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação — Modalidade. Tomada de Preços
Número do processo..... 001/2018-PMC — Exercício.. 2018

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
539.495,00	539.469,21	25,79

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Contratação de empresa de engenharia para a construção do palco e quiosque da orla de Colares, nos termos do convênio nº 091/2018- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP e a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade com as especificações contidas nos termos de referencia e demais elementos récnicos, que passam a integrar o presente instrumento.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R$)
001	1,0000	UNIDAD	000850	SERVIÇOS PRESTADOS-ENGENHARIA	539.469,21	539.469,21

Colares, 20 de Agosto de 2018.

Autorizo

LINDOMAR RODRIGUES DE SOUSA:78314976253 — Assinado de forma digital por LINDOMAR RODRIGUES DE SOUSA:78314976253 Dados: 2019.11.25 16:22:09 -03'00'

LINDOMAR RODRIGUES DE SOUSA
EMPENHADOR

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 116

Data e Hora da Emissão	25/11/2019 12:26:10	Competência	25/11/2019	Código de Verificação	446663764
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	COLARES - PA

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	VIDAL CONSTRUTORA LTDA				
Nome Fantasia	VIDAL CONSTRUTORA				
CNPJ/CPF	14.407.626/0001-21	Inscrição Municipal	25574	Município	ANANINDEUA - PA
Endereço e CEP	RODOVIA DO MÁRIO COVAS ,615 - COQUEIRO CEP: 67113-330				
Complemento	QD A10 RES.NOVA	Telefone	(91)4107-2810	e-mail	atendimento@vidalconstrutora.com.br

COPC Folha 158

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE COLARES				
CNPJ/CPF	05.835.939/0001-90	Inscrição Municipal		Município	COLARES - PA
Endereço e CEP	R JUSTO CHERMONT ,SN - CENTRO CEP: 68785-000				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES. 7ª MEDIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018/ Semsul-PMC PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N° 01/2018- PMC CONVÊNIO N° 091/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS PUBLICAS - SEDOP CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 69/2018

Código do Serviço / Atividade

7.02 / 412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	878095	Código ART	878095

Tributos Federais

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)	255,00	INSS (R$)	748,00	CSLL (R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	17.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	17.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	8.500,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	1.003,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	8.500,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	15.997,00	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN R$	425,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://ANANINDEUA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

BANPARA CAIXA TERMINAL: 012
039-00 VIGIA 12/12/19 11:15

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 039-00 VIGIA
CONTA...: 0005441153
CLIENTE.: PM C - U ORLA COLARES
CPF/CNPJ: 05.835.939/0001 90

DADOS DESTINATARIO
BANCO.....: 104 Caixa Economica Federal
AGENCIA...: 3229 CASTANHEIRA
CONTA.....: 0000008557
CPF/CNPJ..: 14402626000121
NOME......: VIDAL CONSTRUTORA EIRELI
FINALIDADE: 10-Credito em Conta

DATA MOVID.....: 12/12/2019 NSU.: 1182
VALOR R$.......: 15.572,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE
30 MINUTOS

ATENCAO
O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

15.572,00
425,00
748,00
16.745,00 +
255,00
17.000,00

COPC
Folha 161

BANPARA CAIXA   TERMINAL: 012
039-00 VIGIA   28/11/19 16:02

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 039-00 VIGIA
CONTA...: 0005441153
CLIENTE.: PM C - U ORLA COLARES
CPF/CNPJ: 05.835.939/0001-90

DADOS DESTINATARIO
BANCO.....: 001 Banco do Brasil S.A.
AGENCIA...: 2580 STA.ISABEL PARA
CONTA.....: 0000242667
CPF/CNPJ..: 05835939000190
NOME......: PREF MUNIC DE COLARES
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 28/11/2019   NSU.: 2662
VALOR R$.......: 255,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE 30 MINUTOS

ATENCAO
O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

COPC
Folha 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
RUA DR. JUSTO CHERMONT – CENTRO – CEP: 68785-000 -CNPJ: 05.835.939/0001-90

738/2019

1-Município COLARES	2- Exercício 2019	1-Parcela ÚNICA	4-Insc. Cadastral CNPJ Nº14407626000121	5-Data de Venc. 28/11/2019
6-*Nome do Contribuinte* **VIDAL CONSTRUTORA EIRELI**				VALOR
7-*Endereço do Contribuinte* **RUA DOIS DE JUNHO Nº01 AGUAS BRANCAS CEP;67033-215 ANANINDEUA-PA**			**IRRF**	**R$ 255,00**
8-*Localização do Imóvel* *TRAVESSA 16 DE NOVEMBRO S/N COLARES-PARA CEP; 68785-000*			JUROS	R$
9- **OBSERVAÇÕES IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE(IRRF) REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES, 7ª MEDIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2018/Sensul-PMC,PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº01/2018-PMC CONVENIO Nº091/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS PUBLICAS –SEDOP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/20019 conforme NFS-e116**				CR$
10-*Carimbo/Assin.* Valor do serviço R$ 8.500,00 **VALOR A SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE Nº 24.266-7 AGENCIA Nº 2580-1 BANCO DO BRASIL**			TOTAL GERAL	**R$ 255,00**

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

PAGO DATA 28/11/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-90
CEP: 68.785-000

COPC
Folha 163

BANPARA CAIXA
039-00 VIGIA

TERMINAL: 012
28/11/19 16:07

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 039-00 VIGIA
CONTA...: 0005441153
CLIENTE.: PM C - U ORLA COLARES
CPF/CNPJ: 05.835.939/0001-90

DADOS DESTINATARIO
BANCO.....: 001 Banco do Brasil S.A.
AGENCIA...: 2580 STA.ISABEL PARA
CONTA.....: 0000242667

COPC
Folha 162

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
RUA DR. JUSTO CHERMONT – CENTRO – CEP: 68785-000 -CNPJ: 05.835.939/0001-90

740/2019

1-Município COLARES	2- Exercício 2019	1-Parcela ÚNICA	4-Insc. Cadastral CNPJ Nº14407626000121	5-Data de Venc. 28/11/2019
6-*Nome do Contribuinte* **VIDAL CONSTRUTORA EIRELI**				VALOR
7-*Endereço do Contribuinte* **RUA DOIS DE JUNHO Nº01 AGUAS BRANCAS CEP;67033-215 ANANINDEUA-PA**			**INSS**	**R$ 748,00**
8-*Localização do Imóvel* *TRAVESSA 16 DE NOVEMBRO S/N COLARES-PARA CEP; 68785-000*			JUROS	R$
9- **OBSERVAÇÕES IMPOSTO DE INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS) REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES, 7ª MEDIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2018/Sensul-PMC,PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº01/2018-PMC CONVENIO Nº091/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS PUBLICAS –SEDOP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019 conforme NFS-e116**				CR$
10-*Carimbo/Assin.* Valor do serviço R$ 8.500,00 **VALOR A SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE Nº 24.266-7 AGENCIA Nº 2580-1 BANCO DO BRASIL**			TOTAL GERAL	**R$ 748,00**

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – COLARES – PARÁ

PAGO
DATA 28/11/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-90
CEP: 68.785-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
RUA DR. JUSTO CHERMONT – CENTRO – CEP: 68785-000 -CNPJ: 05.835.939/0001-90

739/2019

1-Município COLARES	2- Exercício 2019	1-Parcela ÚNICA	4-Insc. Cadastral CNPJ Nº14407626000121	5-Data de Venc. 28/11/2019
6-Nome do Contribuinte **VIDAL CONSTRUTORA EIRELI**				VALOR
7-Endereço do Contribuinte **RUA DOIS DE JUNHO Nº01 AGUAS BRANCAS CEP;67033-215 ANANINDEUA-PA**			ISS 5%	R$ 425,00
8-Localização do Imóvel *TRAVESSA 16 DE NOVEMBRO S/N COLARES-PARA CEP; 68785-000*			JUROS	R$
9- OBSERVAÇÕES IMPOSTO SOB SERVIÇO (ISS) REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES, 7ª MEDIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2018/Sensul-PMC, PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº01/2018-PMC CONVENIO Nº091/2018 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS PUBLICAS –SEDOP CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/20019 conforme NFS-e116				CR$
10-Carimbo/Assin. Valor do serviço R$ 8.500,00 **VALOR A SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE Nº 24.266-7 AGENCIA Nº 2580-1 BANCO DO BRASIL**			TOTAL GERAL	R$ 425,00

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COLARES PARÁ

PAGO DATA: 28/11/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-90
CEP: 68.785-000

COPC Folha 164

BANPARA CAIXA
039-00 VIGIA

TERMINAL: 012
28/11/19 16:05

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
TED ENTRE CONTAS DE CLIENTES

AGENCIA.: 039-00 VIGIA
CONTA...: 0005441153
CLIENTE.: PM C - U ORLA COLARES
CPF/CNPJ: 05.835.939/0001-90

DADOS DESTINATARIO
BANCO.....: 001 Banco do Brasil S.A.
AGENCIA...: 2580 STA.ISABEL PARA
CONTA.....: 0000242667
CPF/CNPJ..: 05835939000190
NOME......: PREF MUNIC DE COLARES
FINALIDADE: 10-CrUdito em Conta

DATA MOVTO.....: 28/11/2019 NSU.: 2681
VALOR R$.......: 425,00

O CREDITO NA CONTA DESTINO SERA EFETIVADO EM ATE
30 MINUTOS

ATENCAO
O BANPARA NAO SE RESPONSABILIZA POR
INFORMACOES INEXATAS FORNECIDAS PELO CLIENTE
NA EFETIVACAO DESTA TRANSACAO.

RECIBO

R$ 17.000,00

Recebemos da Prefeitura Municipal de Colares – PMC, inscrita no CNPJ/MF nº 05.835.939/0001-90 com sede na Rua Justo Chermont, S/N, bairro Centro, Colares-PA a importância de R$ 17.000,00 (Dezesete Mil Reais) , referente ao pagamento de serviços de engenharia executados na ORLA DE COLARES, localizada na Rua Rosário, s/n, Bairro Centro no município de Colares, Estado do Pará, conforme Tomada de Preço nº 01/2018 – PMC, processo nº 034/2018/SEMSUL-PMC, Convênio nº 091/2018-SEDOP e Contrato Administrativo nº 69/2018-PCM, NF nº 116 e demais documentos em anexo.

Segue abaixo dados bancários:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 3229 BR ANANINDEUA
CONTA CORRENTE: 855-7

Dando plena e total quitação deste.

Ananindeua-PA, ______/________________/________

VIDAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 14.407.626/0001-21

EMANUEL ALMEIDA VID
CPF: 017.468.452-52
VIDAL CONSTRUTORA
CNPJ: 14.407.626/0001-2

Unidade 39 - VIGIA

Extrato Conta Corrente

Unidade: 39 - VIGIA **Período:** 01/12/2019 **até** 20/12/2019

Cliente: 2278486 - PM COLARES - URBANIZAÇÃO DA ORLA COLARES - PALCO E QUI

Conta: 0005441153

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	0,00
11/12/2019	CRED TED	10	13.000,00	13.000,00
11/12/2019	CRED TED	10	1.390,70	14.390,70
11/12/2019	APLIC AUT CDB GOV	1	- 14.390,70	0,00
12/12/2019	TRANSF ELET DOC E Caixa Presencial	0	- 15.572,00	- 15.572,00
12/12/2019	RESG AUT CDB GOV	1	15.572,00	0,00

Saldo (01/12/2019 a 20/12/2019)				0,00
Saldo Total em 20/12/2019				0,00
Saldo Diponível em 20/12/2019				0,00
Saldo Bloq.24h				0,00
Saldo bloq.48h				0,00
Saldo bloq.CNAC				0,00
Saldo bloq.JUD				0,00
Saldo bloq.ADM				0,00
Valor Limite Cheque Empresarial				0,00
Valor Disponível Multicred				0,00
Valor Cheque Empresarial Disponível				0,00
Taxa Cheque Empresarial	0,00	% a.m.	0,00	% a.a.
Tributos (IOF)	0,00	% +	0,0000	% a.d.
Custo Efetivo Total (CET)	0,00	% a.m.	0,00	% a.a.
Vencimento do Limite				
Juros Cheque Empresarial				0,00
*** Data do débito dos Juros (1° dia útil do MÊS)**				02/01/2020
IOF Cheque Empresarial				0,00
*** Data do débito do IOF (1° dia útil do MÊS)**				02/01/2020
Dias de uso do Cheque Empresarial				0

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários do mês anterior.

SAC - 0800 280 6605, SAC DEFICIENTE AUDITIVO - 0800 280 1817, OUVIDORIA BANPARÁ - 0800 280 9040, BACEN - 0800 979 2345 e www.banparanet.com.br

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência 0039 - Conta CDB 0005441153
Período de 01/12/2019 à 20/12/2019

Movimentações CDB Governo

COPC Folha 168

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo	Saldo Anterior
02/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,09	R$ 2.625,67
03/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,51	R$ 2.626,09
04/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,93	R$ 2.626,51
05/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.627,35	R$ 2.626,93
06/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.627,77	R$ 2.627,35
09/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.628,19	R$ 2.627,77
10/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.628,61	R$ 2.628,19
11/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.629,03	R$ 2.628,61
11/12/2019	Aplicação	CDI	0.00016137	R$ 14.390,70	R$ 17.019,73	R$ 2.628,61
12/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 2,47	R$ 17.022,20	R$ 17.019,73
12/12/2019	Resgate	CDI	0.00014525	R$ -15.572,00	R$ 1.450,20	R$ 17.019,73
13/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.450,41	R$ 1.450,20
16/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.450,62	R$ 1.450,41
17/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.450,83	R$ 1.450,62
18/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,04	R$ 1.450,83
19/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,25	R$ 1.451,04

Saldo Total	**R$ 1.451,25**
Saldo Bloqueado	**R$ 0,00**
Saldo Disponível	**R$ 1.451,25**

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	**R$ 2.625,67**
Aplicações	**R$ 14.390,70**
Resgates	**R$ 15.572,00**
Imposto de Renda	**R$ 0,00**
CPMF	**R$ 0,00**
Rendimento Bruto	**R$ 6,88**
Saldo Atual	**R$ 1.451,25**

Emissão de comprovantes

G333121148545080015
12/12/2019 11:55:33

COPC
Folha 169

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/12/2019 -      AUTOATENDIMENTO       - 11.55.32
2580102580          SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PM COLARES TRIBUTOS MUNIC
AGENCIA: 2580-1 CONTA:        24.266-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PM COLARES TRIBUTOS MUNIC
BANCO: 037 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
AGENCIA: 0039-6 - VIGIA
CONTA:     544.115-3

FAVORECIDO:  MUNICIPIO DE COLARES
CPF/CNPJ: 05.835.939/0001-90
VALOR: R$                            1.390,70
DEBITO EM: 11/12/2019
================================================
DOCUMENTO: 121102
AUTENTICACAO SISBB:         8.4B1.1DD.EDD.D9F.75F
```

Transação efetuada com sucesso por: JB552006 FRANCISCO OLIVEIRA.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONVÊNIO Nº 91/2018: URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES	FONTE: CONVÊNIO	CONVÊNIO Nº 91/2018/SEDOP
CONTA CORRENTE Nº 5441 BANCO - BANPARÁ	AGÊNCIA: 39	PERÍODO: 01/12/2018 À 20/12/2019

ITEM	HISTÓRICO	VALOR (+)	VALOR (-)
	SALDO BANCÁRIO, CONFORME EXTRATO EM 20/12/2019	R$ 0,00	
	SALDO CONSTANTE DO BALANCETE FINANCEIRO, MESMA DATA		
	SALDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NÃO DEMONSTRADO NO EXTRATO	R$ 1.421,25	
	VALORES DEBITADOS E NÃO CONTABILIZADOS (DÉBITOS INDEVIDOS)		
	VALORES CREDITADOS E NÃO CONTABILIZADOS		
	DEPÓSITO EFETUADO E NÃO CREDITADO PELO BANCO		
	VALORES DE DOCUMENTOS EMITIDOS E QUE NÃO CONSTAM NO		
	EXTRATO FORNECIDO PELO BANCO (CHEQUES EM TRÂNSITO):		
	CHEQUE /ORDEM BANCÁRIA Nº		
		R$ 1.421,25	

COLARES 19 DE DEZEMBRO DE 2019

UNIDADE EXECUTORA - ASSINATURA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO - ASSINATURA
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 — Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2019.12.27 09:49:17 -03'00'	MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 — Assinado de forma digital por MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Dados: 2019.12.27 21:53:19 -03'00'
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES - PA	MARIA RODRIGUES BARBOSA CONTADORA PMC - CRC nº PA 016570/O-2

ANEXO: CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE, DA CONTA POUPANÇA OU DA CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA, ABRANGENDO O PERÍODO ACIMA REFERIDO.

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas

Prefeitura Municipal de Colares

PROCESSO Nº 2018/99300
CONVÊNIO Nº 91/2018

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, PARA A URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES, NO MUNICÍPIO DE COLARES-PA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n. º 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDOP**, representada por seu Secretário de Estado, o senhor **RUY KLAUTAU DE MENDONÇA**, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 173.935.742-68, RG nº 311343 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Francisco Monteiro, 644, Canudos, CEP: 66.070-190, na cidade de Belém/PA, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede localizada na Rua Justo Chermont, s/n, CEP 68.785-000, no Município de Colares, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.835.939/0001-90, representada por seu Prefeito, o senhor **FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identificação nº 8544145-PC/PA e CPF nº 252.311.972-20, residente e domiciliado, na Rua Justo Chermont, s/n, CEP 68.785-000, no Município de Colares-PA, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual n.º 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente convênio tem por objeto **URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES, NO MUNICÍPIO DE COLARES-PA**, através do repasse de recursos financeiros e estabelecimento de bases gerais de mútua cooperação entre o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SEDOP** e a **PREFEITURA**, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTÍCIPES

I – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA SEDOP

a) Transferir à **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** a importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste convênio.
b) Aprovar as especificações técnicas do objeto deste Convênio;
c) Analisar e aprovar a prestação de contas parcial e/ou final dos recursos transferidos por força deste Convênio.
d) Monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, avaliando a execução e os resultados;
e) Designar o engenheiro, **GERALDO HENRIQUE**, através de Portaria, para, em conjunto com a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, empreender todos os esforços e ações necessárias para o alcance dos objetivos deste Convênio, devendo ao final emitir laudo conclusivo.

II – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Responsabilizar-se pela execução e fiscalização dos trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, em conformidade com a legislação;
b) Responsabilizar-se pela aplicação dos recursos para execução do objeto deste Convênio, tendo como suporte financeiro os recursos repassados;
c) Realizar procedimento licitatório, contratação e obrigações decorrentes, observando estritamente as normas estabelecidas na Lei 8.666/93;
d) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar, através do Engenheiro **CÉSAR EDUARDO MEDEIROS CANELA FILHO, CREA-PA 1502763729,** as ações relativas à execução deste Convênio em conjunto com a SEDOP;
e) Avaliar os resultados dos trabalhos realizados pela empresa contratada, sugerindo alterações, caso necessário;
f) Responsabilizar-se pela consecução do objeto e fornecer à SEDOP, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação da execução.
g) Promover a abertura de conta bancária específica vinculada ao Convênio, para movimentar os recursos financeiros, que deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública estadual, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou/ e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em titulo da divida pública, quando utilização estiver prevista para prazos menores.
h) Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente, para os fins estabelecidos no Convênio, vedada a sua utilização após o período de sua vigência;
i) A convenente deverá requerer, previamente, a utilização de eventual receita oriunda dos rendimentos da aplicação financeira;
j) Exigir e fazer constar o registro do número do convênio em todos os documentos e comprovantes de despesas;
k) Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao Convênio;
l) Havendo saldo financeiro remanescente, o valor deverá ser devolvido à SEDOP, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da extinção do convênio, nos termos do artigo 116, §6º, da Lei 8.666/93;
m) Depositar o valor a que se comprometeu a título de **CONTRAPARTIDA**, conforme cronogramas de desembolso em anexo.

n) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após a sua execução;
o) Prestar contas dos recursos transferidos pela SEDOP.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização técnica serão realizados por funcionários da SEDOP e da PREFEITURA MUNICIPAL até a conclusão do objeto do presente Convênio.
Cabe à convenente permitir o livre acesso de servidores da SEDOP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e controle.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente Convênio poderão ser alteradas mediante proposta dos partícipes por mútuo consentimento, devidamente justificada, a ser apresentada antes do término de sua vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão, por meio da celebração de termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor global do presente convênio importa em **R$ 550.720,67 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, sendo que o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** será repassado pela SEDOP, cuja 1ª parcela será de R$ 175.000,00 e as demais, 2ª e 3ª no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), cada; e será depositado, pela Convenente, a título de contrapartida, o valor de R$ **50.720,67 (cinquenta mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, cuja 1ª parcela será de R$ 17.752,23 (dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) e as demais, 2ª e 3ª no valor de R$ 16.484,22 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta bancária específica para a execução do convênio, em conformidade com os prazos e valores estabelecidos no cronograma de desembolso, sendo vedadas, na aferição da contrapartida financeira, as receitas provenientes da aplicação financeira do recurso repassado pela SEDOP.

A contrapartida deve ser aportada proporcionalmente, de acordo com o cronograma de liberação das parcelas de recursos estaduais do convênio.

Fica condicionada a liberação do valor a ser repassado pela SEDOP ao depósito prévio do valor da contrapartida, nos termos acima expostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários à execução deste Convênio estão assegurados por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SEDOP: 07101 04.451.1424.7556 444042 0101/0301, conforme Nota de Empenho NE21801281

PREFEITURA: 15.451.0004.1.043 449051 0145

CLÁUSULA OITAVA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será feita de acordo com a cláusula sexta, sendo que a liberação da 2º e demais parcelas (se houver), fica condicionada a aprovação da prestação de contas daquela recebida anteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

É vedado à **PREFEITURA MUNICIPAL** transferir os recursos recebidos a qualquer órgão e/ou conta não vinculada ao Convênio, mesmo que a título de controle, bem como a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que incluam, tolerem ou permitam qualquer hipótese prevista no artigo 52, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e artigo 7º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 733/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os recursos transferidos para consecução do objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica, sendo somente permitidos saques para o pagamento de despesas previstas neste Convênio e expressamente vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, nos termos do artigo 7º, inciso IV, *h*, do Decreto Estadual 733/2013.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **PREFEITURA MUNICPIAL** deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos **diretamente à SEDOP** (inclusive os relatórios de execução físico-financeira), **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias,** contados da data do término da vigência deste Convênio ou antes do seu término, se o objeto já estiver sido executado, observada nos termos do artigo 141, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e salvaguardada a obrigação de prestação parcial de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 dias a contar da assinatura, nos termo do artigo 28, § 5º, da Constituição Estadual, correndo as despesas por conta da SEDOP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado, competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução destas avenças que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os convenentes. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias, para os devidos fins.

Belém/PA, 25 de julho de 2018.

RUY KLAUTAU DE MENDONÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
CONCEDENTE

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES
CONVENENTE

Secretaria Especial de Estado de Gestão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL Nº 333.644 DE 26 DE JUNHO DE 2018

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 91/2018

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Colares – CNPJ 05.835.939/0001-90

Objeto: URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES, NO MUNICÍPIO DE COLARES-PA.

Vigência: 26/06/2018 à 26/12/2018

Valor Global: R$ 550.720,67

Dotação Orçamentária: SEDOP: 07101 04.451.1424.7556 444042 0101/0301

Nota de Empenho: NE21801281

Prefeitura Municipal de Colares 15.451.0004.1.043 449051 0145

Foro: Belém

Data da Assinatura: 25/06/2018

Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:

Francisco Pedro Aranha de Oliveira

Ordenador Responsável:

Ruy Klautau de Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 329943

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 91/2018, PROCESSO ORIGINAL Nº 2018/99300, REFERENTE À URBANIZAÇÃO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DE PALCO E QUIOSQUE, NO MUNICÍPIO DE COLARES, NESTE ETSADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n. º 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDOP**, representada por seu Secretário de Estado, senhor **PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**, brasileiro, portador do RG nº 5312464- SSP/PA e do CPF nº 013.211.292-20, residente na Rua dos Mundurucus, 2.064, Batista Campos, cidade de Belém, 66.033-718, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede localizada na Rua Justo Chermont, s/n, CEP 68.785-000, no Município de Colares, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.835.939/0001-90, representada por seu Prefeito, o senhor **FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identificação nº 8544145-PC/PA e CPF nº 252.311.972-20, residente e domiciliado, na Rua Justo Chermont, s/n, CEP 68.785-000, no Município de Colares-PA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, no seu artigo 29, inciso I, e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio.

CLÁUSULASEGUNDA– PRAZO

O prazo contratual, previsto na cláusula quinta do instrumento original e já alterado por outro Termo Aditivo, que terminaria em 26/12/2018, fica prorrogado para **24/06/2019,** de acordo com o Memorando nº 261/2018-DIFIS/SEDOP, de 26/12/2018, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA- CLÁUSULAS MANTIDAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de empreitada firmado, desde que não revogadas ou derrogadas até a presente data.

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
Este termo aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõem o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e a Resolução n.º 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém-PA, 26 de dezembro de 2018.

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

DIÁRIO OFICIAL Nº 33.773 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 91/2018

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Colares – CNPJ 05.835.939/0001-90

Objeto do Convênio: Urbanização da Orla e Construção de Palco e Quiosque, no Município de Colares.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 26/12/2018 a 24/06/2019

Data da Assinatura: 26/12/2018

Ordenador Responsável: Pedro Abílio Torres do Carmo

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 397102

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 91/2018, PROCESSO ORIGINAL Nº 2018/99300, REFERENTE À URBANIZAÇÃO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DE PALCO E QUIOSQUE, NO MUNICÍPIO DE COLARES, NESTE ETSADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n. º 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDOP**, representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede localizada na Rua Justo Chermont, s/n, CEP 68.785-000, no Município de Colares, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.835.939/0001-90, representada por seu Prefeito, o senhor **FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identificação nº 8544145-PC/PA e CPF nº 252.311.972-20, residente e domiciliado, na Rua Justo Chermont, s/n, CEP 68.785-000, no Município de Colares-PA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, no seu artigo 29, inciso I, e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio.

CLÁUSULASEGUNDA– PRAZO

O prazo contratual, previsto na cláusula quinta do instrumento original e já alterado por outro Termo Aditivo, que terminaria em 24/06/2019, fica prorrogado para **21/12/2019,** de acordo com o Parecer Técnico S/N-DIFIS/SEDOP, de 03/06/2019, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA- CLÁUSULAS MANTIDAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de empreitada firmado, desde que não revogadas ou derrogadas até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este termo aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõem o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e a Resolução n.º 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém-PA, 24 de junho de 2019.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

DIÁRIO OFICIAL Nº 33.902 DE 25 DE JUNHO DE 2019

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 91/2018

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Colares – CNPJ 05.835.939/0001-90

Objeto do Convênio: Urbanização da Orla e Construção de Palco e Quiosque, em Colares/PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 24/06/2019 a 21/12/2019

Data da Assinatura: 24/06/2019

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 446627

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 91/2018, PROCESSO ORIGINAL Nº 2018/99300, REFERENTE À URBANIZAÇÃO DA ORLA E CONSTRUÇÃO DE PALCO E QUIOSQUE, NO MUNICÍPIO DE COLARES, NESTE ETSADO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n. º 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDOP**, representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede localizada na Rua Justo Chermont, s/n, CEP 68.785-000, no Município de Colares, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.835.939/0001-90, representada por seu Prefeito, o senhor **FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identificação nº 8544145-PC/PA e CPF nº 252.311.972-20, residente e domiciliado, na Rua Justo Chermont, s/n, CEP 68.785-000, no Município de Colares-PA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, no seu artigo 29, inciso I, e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio.

CLÁUSULASEGUNDA– PRAZO

O prazo contratual, previsto na cláusula quinta do instrumento original e já alterado por outro Termo Aditivo, que terminaria em 21/12/2019, fica prorrogado para **21/12/2020**, de acordo com o Despacho da COPC, de 16/12/2019 fls. 421, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA- CLÁUSULAS MANTIDAS

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de empreitada firmado, desde que não revogadas ou derrogadas até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este termo aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõem o § 5º do art. 28 da Constituição Estadual e a Resolução n.º 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém-PA, 20 de dezembro de 2019.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Secretaria Especial de Estado de Gestão

CCCT/SEDOP
Folha nº ______

DIÁRIO OFICIAL Nº 34.070 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 91/2018

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Colares – CNPJ 05.835.939/0001-90

Objeto do Convênio: Urbanização da Orla e Construção do Palco e Quiosques no município de Colares, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 21/12/2019 a 20/12/2020

Data da Assinatura: 20/12/2019

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 510551

RELATÓRIO 03 – Convênio N.º 91/2018

Obra: Urbanização da orla com a construção do palco e quiosques.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE DESELVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

LAUDO DE EXECUÇÃO FÍSICA

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE	PROCESSO
Prefeitura de Colares	Convênio N.º 91/2018

Projeto

Urbanização da orla com a construção do palco e quiosques.

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Administração, serviços preliminares; movimento de terra; fundações e estruturas; paredes/painéis; revestimento; cobertura; esquadrias/ferragens/vidros; rodapé/ soleira/ peitoril; piso; pinturas; instalações elétricas; instalações hidrosanitárias; aparelhos, louças e metais; instalações de proteção e combate a incêndio; serralheria/ diversos; limpeza.

VALOR		DATAS
TOTAL	**R$ 550.720,67**	
Estado	R$ 500.000,00	ASSINATURA: 25/06/2018
Município	R$ 50.720,67	VIGÊNCIA: 21/12/2019
DESEMBOLSO		1ª VISTORIA PARCIAL: 06/05/2019
1ª PARCELA (06/07/2018)	R$ 175.000,00	2ª VISTORIA PARCIAL: 21/11/2019
2ª PARCELA (17/10/2019)	R$ 162.500,00	VISTORIA FINAL:
TOTAL LIBERADO (67,50%)	**R$ 337.500,00**	

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

ENGENHEIRO CIVIL MARCUS VINICIUS AZEVEDO

Engº Marcus Azevedo
CREA 10805-D/PA
SEDOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE DESELVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

VISTORIA

COMENTÁRIOS:

A administração Municipal foi previamente comunicada quanto ao período da fiscalização que foi realizada em 21/11/2019, na presença do engenheiro da prefeitura Cesar, CREA/PA , responsável pela fiscalização dos serviços.

Na inspeção foi constatado que os serviços estão em andamento. A fiscalização foi realizada nos serviços de contra piso, reboco, montagem da estrutura metálica e coberturas. Desta forma, esta fiscalização confere anuência aos serviços executados e comprova a conformidade dos processos construtivos com as especificações técnicas do projeto executivo.

O percentual físico aferido foi de 67,54%, logo está em conformidade com os valores liberados no primeiro repasse, que gerou o percentual financeiro de 67,50%, portanto o percentual físico está em conformidade com os valores pagos a este convênio.

Desta forma, sugiro a liberação da 3ª parcela no valor de R$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois mil, quinhentos reais), referente a este convênio, desde que precedido pela devida prestação de contas e sua homologação.

Os serviços realizados encontravam-se conforme o disposto abaixo:

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - Barracão em madeira: Não foi executado.

1.2 - Locação da obra a trena: Executado.

1.3 - Placa de obra: Executado.

1.4 - Administração Local: Pago proporcionalmente.

1.5 - Licenças e taxas da obra: Foi solicitado comprovantes de pagamentos.

02 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

2.1 - Escavação manual: Executado.

2.2 - Aterro c/ material fora da obra: Executado.

Engº Marcus Azevedo
CREA 10805-D/PA
SEDOP

2.3 - Bota fora manual c/ DMT=200m:Executado.

03 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:

3.1 - Baldrame em concreto armado: Executado.

3.2 - Concreto armado p/ fundação Fck 25 Mpa (Sapatas e Arranques):Executado.

3.3 - Concreto armado (Pilares-Vigas-Vergas e contravergas): Executado parcialmente.

3.4 - Laje pré moldada: Executada.

3.5 - Execução de Escada em concreto armado:Não executada

4.0- PAREDES/PAINÉIS:

4.1 - Alvenaria tijolo de barro a cutelo: Executado.

5.0 – REVESTIMENTO:

5.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3: Executado parcialmente.

5.2 - Reboco com argamassa 1:6: Executado parcialmente.

6.0 – COBERTURA:

6.1 - Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 20m : Executado parcialmente.

CONCLUSÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valores (R$)		% DO ITEM	%EXECUTADO
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	R$	87.522,26	15,89%	**15,89%**
1.1	Barracão em madeira, incluso instalações.	R$	7.772,78	1,41%	1,41%
1.2	Locação da obra a trena	R$	646,82	0,12%	0,12%
1.3	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	R$	1.187,97	0,22%	0,22%
1.4	Administração Local	R$	71.770,37	13,03%	13,03%
1.5	Licenças e taxas da obra (até 500m²)	R$	6.144,32	1,12%	1,12%
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**	R$	13.198,30	2,40%	**2,40%**
2.1	Escavação manual ate 1.50m de profund.	R$	2.326,96	0,42%	0,42%
2.2	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloam.	R$	7.691,31	1,40%	1,40%
2.3	Bota fora manual c/ DMT=200m	R$	3.180,03	0,58%	0,58%
3.0	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**	R$	87.469,81	15,88%	**15,88%**
3.1	Baldrame em concreto armado	R$	7.364,03	1,34%	1,34%
3.2	Concreto armado p/ fundação Fck 25 Mpa (Sapatas e Arranques)	R$	37.642,70	6,84%	6,84%
3.3	Concreto armado Fck 25 Mpa (Pilares-Vigas-Vergas e contravergas)	R$	27.483,76	4,99%	4,99%
3.4	Laje pré moldada	R$	11.058,66	2,01%	2,01%

Engº Marcus Azevedo
CREA 10805-D/PA
SEDOP

3.5	Execução de Escada em concreto armado moldada in loco fck 25 Mpa	R$	3.920,66	0,71%	0,71%
4.0	**PAREDES/PAINÉIS**	**R$**	**16.584,70**	**3,01%**	**3,01%**
4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	R$	16.584,70	3,01%	3,01%
5.0	**REVESTIMENTO**	**R$**	**32.915,34**	**5,98%**	**5,98%**
5.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	R$	5.514,75	1,00%	1,00%
5.2	Chapisco aplicado no teto, c/ rolo p/ textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica(adesivo) c/ preparo manual	R$	622,97	0,11%	0,11%
5.3	Emboço com adit. Impermeabilizante	R$	2.265,39	0,41%	0,41%
5.4	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	R$	19.174,26	3,48%	3,48%
5.5	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	R$	5.337,97	0,97%	0,00%
6.0	**COBERTURA**	**R$**	**52.204,80**	**9,48%**	**9,48%**
6.1	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 20m	R$	26.218,19	4,76%	4,76%
6.2	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro	R$	8.884,90	1,61%	1,61%
6.3	Telha alumínio trapezoidal e= 0,5mm	R$	7.483,02	1,36%	1,36%
6.4	Telha tipo plan	R$	6.736,70	1,22%	1,22%
6.5	Cumeeira de barro	R$	790,37	0,14%	0,14%
6.6	Cumeeira alumínio e = 0,8 mm	R$	485,60	0,09%	0,09%
6.7	Encaliçamento de telha cerâmica	R$	977,44	0,18%	0,18%
6.8	Imunização p/madeira c/carbolineum	R$	628,58	0,11%	0,11%
7.0	**ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS**	**R$**	**24.363,41**	**4,42%**	**0,00%**
7.1	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alzar	R$	7.788,33	1,41%	-
7.2	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	R$	1.696,87	0,31%	-
7.3	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens(balancim)	R$	2.476,48	0,45%	-
7.4	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	R$	3.550,10	0,64%	-
7.5	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	R$	3.898,38	0,71%	-
7.6	Porta de Aço Chapa 24 de enrolar, vazada tijolinho ou equivalente c/ retângulo ou circulo, acabamento galvanizado natural	R$	4.241,94	0,77%	-
7.7	Portão de Ferro em Chapa Galvanizada Plana 14 GSG	R$	711,31	0,13%	-
8.0	**RODAPÉ/ SOLEIRA/ PEITORIL**	**R$**	**1.239,32**	**0,23%**	**0,19%**
8.1	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	R$	187,95	0,03%	-
8.2	Rodapé em porcelanato	R$	1.051,37	0,19%	0,19%
9.0	**PISO**	**R$**	**85.878,25**	**15,59%**	**8,86%**
9.1	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	R$	6.323,44	1,15%	1,15%
9.2	Camada regularizadora no traço 1:4	R$	3.660,86	0,66%	0,66%
9.3	Cimentado liso c/ junta plástica	R$	3.631,43	0,66%	0,66%

Engº Marcus Azevedo
CREA 10805-D/PA
SEDOP

9.4	Porcelanato (natural) - Padrão Médio	R$	15.222,25	2,76%	-
9.5	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto)	R$	57.040,27	10,36%	3,31%
10.0	**PINTURAS**	**R$**	**25.835,54**	**4,69%**	**1,93%**
10.1	Acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa	R$	18.827,45	3,42%	1,37%
10.2	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	R$	906,76	0,16%	0,16%
10.3	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	R$	1.627,82	0,30%	0,30%
10.4	Pintura Esmalte Fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. Utilização de revolver (Ar comprimido)	R$	2.458,53	0,45%	0,45%
10.5	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica de teto - 02 demãos	R$	2.014,98	0,37%	-
11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**R$**	**56.052,06**	**10,18%**	**0,32%**
11.1	Centro de distribuição p/ 12 disj. c/ barramento	R$	475,42	0,09%	-
11.2	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	R$	704,18	0,13%	-
11.3	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores	R$	84,06	0,02%	-
11.4	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor	R$	999,17	0,18%	-
11.5	Disjuntor 3P-15 a 50A	R$	205,10	0,04%	-
11.6	Disjuntor 1P - 10 a 30A	R$	223,42	0,04%	-
11.7	Disjuntor 10DR - 2P 25A mA - Padrão DIN	R$	168,27	0,03%	-
11.8	Ponto de força (tubul., fiaçao e disjuntor)	R$	6.880,41	1,25%	-
11.9	Pto. De luz e força - Luminárias (c/ tub., cx., fiação e interruptor)	R$	4.521,41	0,82%	-
11.10	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas	R$	1.552,32	0,28%	-
11.11	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas	R$	2.319,21	0,42%	-
11.12	Cabo de 10.0 mm² - 1 KV	R$	3.156,33	0,57%	-
11.13	Luminária tipo refletor p/ lâmp vapor de sódio	R$	1.106,02	0,20%	-
11.14	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	R$	90,33	0,02%	-
11.15	Tomada de piso 3P+T - 4"x2"	R$	702,75	0,13%	-
11.16	Conjunto ilum. tipo pétala c/ 02 lamp. v. mercúrio/poste de aço	R$	29.771,02	5,41%	-
11.17	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	R$	1.783,52	0,32%	0,32%
11.18	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	R$	246,66	0,04%	-
11.19	Rele foto elétrico	R$	1.062,46	0,19%	-
12.0	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**	**R$**	**38.452,37**	**6,98%**	**3,53%**
12.1	Ponto de agua (incl. tubos e conexões)	R$	7.298,68	1,33%	1,33%
12.2	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	R$	570,11	0,10%	0,10%
12.3	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	R$	108,55	0,02%	0,02%
12.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx.)	R$	4.988,15	0,91%	0,91%
12.5	Caixa sifonada, PVC, DN 150x185x75mm, junta plástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	R$	275,46	0,05%	0,05%
12.6	Fossa séptica	R$	11.723,11	2,13%	0,43%
12.7	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	R$	3.707,97	0,67%	0,13%
12.8	Filtro anaeróbico d=1.4m p=1.8m	R$	8.338,48	1,51%	0,30%

Engº Marcus Azevedo
CREA 10805-D/PA
SEDOP

12.9	Tubo em PVC - 50mm (LS)	R$	72,55	0,01%	0,01%
12.10	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm	R$	1.280,49	0,23%	0,23%
12.11	Joelho/Cotovelo 90º RC em PVC - JS - 50mm-LS	R$	88,62	0,02%	0,02%
13.0	**APARELHOS, LOUÇAS E METAIS**	**R$**	**13.807,88**	**2,51%**	**-**
13.1	Porta papel de louça	R$	242,20	0,04%	-
13.2	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	R$	269,27	0,05%	-
13.3	Porta toalha de papel - Polipropileno	R$	729,38	0,13%	-
13.4	Bacia sifonada de louça c/ assento	R$	414,57	0,08%	-
13.5	Bacia sifonada - PNE	R$	464,03	0,08%	-
13.6	Caixa de descarga plástica - externa	R$	761,51	0,14%	-
13.7	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	R$	405,55	0,07%	-
13.8	Chuveiro em PVC	R$	26,74	0,00%	-
13.9	Lavatório de louça s/col.c/torn.,sifão e valv.	R$	2.611,03	0,47%	-
13.10	Bancada em granito e=2.5cm e 40cm de largura	R$	3.523,49	0,64%	-
13.11	Pia 01 cuba aço inox c/torneira, sifão e valv.-1,5m	R$	2.282,49	0,41%	-
13.12	Barra em aço inox (PNE)	R$	1.755,14	0,32%	-
12.10	Ducha higiênica cromada	R$	322,46	0,06%	-
14.0	**INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**	**R$**	**3.536,72**	**0,64%**	**-**
14.1	Luminária c/ lâmp de emergência	R$	831,75	0,15%	-
14.2	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	R$	2.086,82	0,38%	-
14.3	Placa de sinalização metálica	R$	618,15	0,11%	-
15.0	**SERRALHERIA/ DIVERSOS**	**R$**	**7.555,22**	**1,37%**	**-**
15.1	Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	R$	2.280,82	0,41%	-
15.2	Lixeira em tela moeda	R$	5.274,40	0,96%	-
16.0	**LIMPEZA**	**R$**	**4.104,69**	**0,75%**	**-**
16.1	Limpeza geral e entrega da obra	R$	4.104,69	0,75%	-
	TOTAL GERAL (R$)	**R$**	**550.720,67**	**100,00%**	**67,54%**

ANEXOS	**DATA E ASSINATURA DO TÉCNICO**
Registro Fotográfico	Em 17/12/2018 Engº Marcus Azevedo CREA 10805-D/PA SEDOP COORDENADORES ENGº CIVIL MARCUS VINICIUS ANGELIM DE AZEVEDO

Relatório fotográfico

Placa da obra	Estrutura do palco e ambiente administrativo
Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 20m	Quiosques - Revestimentos e contra pisos concluídos; Selador aplicado.

Engº Marcus Azevedo
CREA 10805-D/PA
SEDOP

Instalações hidrosanitárias, elétricas.	Reboco interno e externo concluído. Contrapiso concluído
Reboco e contrapiso dos quiosques concluídos.	Estrutura metálica concluída.

Engº Marcus Azevedo
CREA 10805-D/PA
SEDOP